



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 314/2026

Solicitar informações sobre as quebras do vínculo médico-paciente no município.

A Vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre as quebras do vínculo médico-paciente no município.

Considerando que a quebra de vínculo médico-paciente na rede municipal de saúde (SUS) é um procedimento ético e administrativo, regulado pelo Código de Ética Médica (CEM) e resoluções dos Conselhos Regionais de Medicina (CRM);

Considerando que a quebra ocorre quando a confiança mútua é perdida, tornando o relacionamento terapêutico inviável;

Considerando que conflitos irreconciliáveis, perda de confiança, dúvida na conduta e quebra de sigilo são motivos para quebra;

Considerando que o médico, para realizar a quebra de vínculo, deve realizar uma comunicação prévia, a garantia de continuidade e a formalização, registrando o ocorrido no prontuário e, na rede municipal, comunicar à chefia da unidade de saúde ou à Secretaria Municipal de Saúde para que o paciente seja remanejado;

Considerando que a quebra de vínculo não significa abandono e que a Secretaria Municipal de Saúde deve providenciar o atendimento por outro médico da rede, e que esmo com vínculo quebrado, em casos de risco de vida, o atendimento não pode ser recusado;

Considerando que o paciente tem direito a solicitar o seu prontuário e explicações sobre os motivos da quebra;

Considerando que o médico não pode abandonar o paciente se não houver outro profissional para substituí-lo na unidade e não pode abandonar pacientes com doenças crônicas ou incuráveis, salvo por motivo justo (conflito);

Considerando que em casos de conflito grave, o Diretor Técnico da Unidade de Saúde (UBS, UPA) deve intervir para garantir o direito do paciente ao atendimento e a segurança do profissional;

Considerando a Lei nº 9862 de 2020, que em seu artigo 10 dispõe que o prazo máximo para disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias, podendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa dos órgãos ou das entidades dispostas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei, bem como mediante aviso da prorrogação ao solicitante.

Diante do exposto, dos direitos e deveres dos médicos e pacientes, requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, o esclarecimento dos questionamentos abaixo elencados e demais informações que entendam ser pertinentes:

- 1- Quantas quebras de vínculo foram registradas na rede municipal, de janeiro de 2025 a janeiro de 2026?
- 2- Quais as principais unidades de saúde que registraram as quebras?
- 3- Quais foram os motivos apresentados e justificados pelos profissionais para a quebra? Houve em algum caso, abandono do paciente?
- 4- Em todos os registros de quebra, foi seguido o protocolo de comunicação?
- 5- Os pacientes que tiveram a quebra registrada por parte do médico, foram remanejados para outras Unidades? Essas unidades são perto ou longe dos seus domicílios?
- 6- Como é o protocolo para a quebra de vínculo? Requeiro cópia. Se não existe protocolo, como é o trâmite seguido?
- 7- O pedido de quebra por parte do médico é feito como? Favor citar todas as etapas. O pedido por parte do paciente, segue o mesmo rito? Favor explicar como ele é feito;
- 8- Existe avaliação da comunicação da quebra e a condição do paciente?
- 9- As quebras consolidadas colocaram os pacientes em risco?

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=U9620X7AA6PC3TW9>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **U962-0X7A-A6PC-3TW9**